

DESPACHO

Lido no expediente da 14^a
Sessão Ordinária do 1^o
Período Legislativo.
Sala das Sessões, 05 / 05 / 2026

Senra
Presidente

APROVADO

Sessão de 12 / 05 / 2026

Senra
Presidente

Verônica Senra da Silva
Presidente
CPF: 728.193.247-20



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
"PALÁCIO ABEL IZAIAS"
CNPJ 09.116.096/0001-22

REQUERIMENTO N° 67 /2026

Ementa: Informações sobre a implementação do Projeto de Lei n° 1.430/2025 que "Autoriza o Poder Executivo a criar a Casa da Mulher para acolhimento de mulheres vítimas de violência no Município de São José de Mipibu/RN e dá outras providências".

Presidente, Srs. Vereadores,

O vereador que a este subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais e legais, **REQUER** a Vossa Excelência, após anuência do Plenário, o envio do presente expediente à Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social, solicitando informações acerca da implementação do Projeto de Lei n° 1.430/2025, que autoriza a criação da Casa da Mulher, destinada ao acolhimento e proteção de mulheres vítimas de violência no município de São José de Mipibu/RN.

JUSTIFICATIVA

Em 02 de setembro, foi aprovado o Projeto de Lei n° 1.430/2025, que autoriza a criação da Casa da Mulher para acolhimento e apoio a mulheres vítimas de violência.

Conforme previsto, o Poder Executivo deveria apresentar, em até 90 dias, o Plano de Implantação da Casa da Mulher.

Entretanto, até o momento, não há informações sobre a apresentação do plano nem sobre sua execução, o que gera preocupação diante da importância do serviço.

A ausência dessa estrutura impacta diretamente a segurança e a dignidade das mulheres mipibuenses, especialmente as que se encontram em situação de vulnerabilidade.

Diante disso, faz-se necessária a obtenção de informações sobre as medidas adotadas e o cronograma para a efetiva implementação da Casa da Mulher no município.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 05 de maio de 2026.

Edilson França

Edilson França
Vereador

RECEBIMENTO
Recebi o presente documento.
Nesta Data 09 / 05 / 2026

Sec. Municipal
Secretário(a)

Claudiomar Ferreira M. Júnior
Diretor Deptº. Administrativo
CPF: 017.742.424-94